

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 201/2023

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão nº 113/2022, firmado com o Município de Aracaju/SE, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0032-02, com sede na Rua Saturno, 16, Inácio Barbosa, CEP: 49.040-580, Aracaju/SE, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **AV COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.879.760-0001-53, com sede na Rua Silveira Martins, 3057, Saboeiro, Salvador/BA, CEP: 41.180-005, neste ato representada pelo Sr. **Vitor Barreto Oliveira**, inscrito no CPF sob nº **021.674.675-24**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

### DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se do Contrato de Prestação de Serviços de nº 201/2023, celebrado em 17 de maio de 2023, tendo como objeto prestação de serviços gráficos, a fim de atender as necessidades relativos à Gestão, Operacionalização e Execução das ações e Serviços de Saúde da Maternidade Municipal Maria de Lourdes Santana Nogueira, nas condições e especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica acordado entre as partes a prorrogação da vigência do Contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 17 de maio de 2024, e se encerrando em 16 de maio de 2025.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Aracaju/SE, 08 de maio de 2024

Assinado eletronicamente por:  
José Jorge Urpia  
CPF: \*\*\*.126.815-\*\*  
Data: 08/05/2024 16:17:24 -03:00

MUNDO DIGITAL

### INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Assinado eletronicamente por:  
Vitor Barreto Oliveira  
CPF: \*\*\*.674.675-\*\*  
Data: 21/05/2024 17:24:20 -03:00

MUNDO DIGITAL

### AV COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

#### TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente por:  
Rita de Cassia Leal de Souza  
CPF: \*\*\*.153.655-\*\*  
Data: 08/05/2024 19:01:39 -03:00

MUNDO DIGITAL

Assinado eletronicamente por:  
Antônio Charles dos Santos Ferraz Filho  
CPF: \*\*\*.879.765-\*\*  
Data: 21/05/2024 17:27:23 -03:00

MUNDO DIGITAL

NOME

CPF

NOME

CPF



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: ABK4R-VTJ2E-UB79W-3MHEZ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ José Jorge Urpia (CPF \*\*\*.126.815-\*\*) em 08/05/2024 16:17 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.0.148.72	Não disponível
Autenticação	jorgeurpia@ints.org.br
Email verificado	
JaxTe3DtkHhuiv+P6sZaUWILivXhmp2+DE071Ual/KU=	
SHA-256	

- ✓ Rita de Cassia Leal de Souza (CPF \*\*\*.153.655-\*\*) em 08/05/2024 19:01 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.12.226.227	Não disponível
Autenticação	ritaleal@ints.org.br (Verificado)
Login	
TbtIhc8lubNDthUBiAXgmiz+yfZESobK6xNeFIOPinQ=	
SHA-256	

✓ Vitor Barreto Oliveira (CPF **\*\*\*.674.675-\*\***) em 21/05/2024 17:24 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
186.194.88.197	Não disponível
Autenticação	vitor@blueartes.com.br
Email verificado	
LF1ThGC+V8AXPOPz4ZkTIIImhVNHhGg7HbW9Cn6ySdU=	
SHA-256	

✓ Antônio Charles dos Santos Ferraz Filho (CPF **\*\*\*.879.765-\*\***) em 21/05/2024 17:27 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
186.194.88.197	Lat: -12,947870      Long: -38,455408 Precisão: 12095 (metros)
Autenticação	controle@blueartes.com.br
Email verificado	
1kTRk4smvq7zTbEfTa+aunXcWq/myJTAfVAOmtQQGC0=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/ABK4R-VTJ2E-UB79W-3MHEZ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

	<b>FORMULÁRIO</b>		
	<b>FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO</b>	<b>CÓDIGO:</b> <b>FP.AQU.083</b>	<b>REVISÃO: 00</b> <b>PÁGINA:1/1</b>

ELABORADO POR: Jéssica Lopes	UNIDADE: Maternidade MLSN
PRESTADOR: AV COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	CNPJ: 22.789.760/0001-53
OBJETO DO CONTRATO: Serviços Gráficos	
OBJETO DO ADITIVO: <input checked="" type="checkbox"/> Prazo <input type="checkbox"/> Escopo <input type="checkbox"/> Reajuste <input type="checkbox"/> Alteração de Cláusula <input type="checkbox"/> Termo de Cessão	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar o 1º aditivo ao CTR 201/2023 firmado entre o PRESTADOR AV COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para formalização, a partir de 17 de maio de 2024 do seguinte:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses</p> <p style="text-align: center;">Aracaju/SE, 02 de maio de 2024</p>	
Elaborador (a):	Assinado eletronicamente por: Jéssica Silva Lopes Araújo CPF: ***.829.635-** Data: 02/05/2024 10:32:59 -03:00 
Diretor (a) da Unidade/Corporativo:	Assinado eletronicamente por: Rita de Cassia Leal de Souza CPF: ***.153.655-** Data: 02/05/2024 16:54:15 -03:00 
Diretor (a) de Contratos (se aplicável):	
Área Técnica (se aplicável):	
Aprovador conforme tabela de alçada (se aplicável):	

Esse documento foi assinado por Jéssica Silva Lopes Araújo e Rita de Cassia Leal de Souza. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/425DP-HU86A-B9AQD-K23ZS>



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 425DP-HU86A-B9AQD-K23ZS

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Jéssica Silva Lopes Araújo (CPF \*\*\*.829.635-\*\*) em 02/05/2024 10:32 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.251.197.218	Lat: -12,984559 Long: -38,451282 Precisão: 17 (metros)
Autenticação	jessicaaraujo@ints.org.br (Verificado)
Login	
AQdwxWrqe2ONYyWWLUKxhjIB+mXIlufmmTmdH0i1OQ=	
SHA-256	

- ✓ Rita de Cassia Leal de Souza (CPF \*\*\*.153.655-\*\*) em 02/05/2024 16:54 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.12.226.227	Não disponível
Autenticação	ritaleal@ints.org.br (Verificado)
Login	
trKtYZVeBA9tSJrxXqTQpitEW+aU01iSegfcU0IZ0oo=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/425DP-HU86A-B9AQD-K23ZS>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AV COMUNICACAO VISUAL LTDA**  
**CNPJ: 22.879.760/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:22:01 do dia 02/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2024.

Código de controle da certidão: **2524.614D.DB5D.93BA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20241912493**

RAZÃO SOCIAL	
<b>AV COMUNICACAO VISUAL LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	<b>22.879.760/0001-53</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/05/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



## Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ  
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR**

Razão Social: AV COMUNICACAO VISUAL LTDA  
CNPJ: 22.879.760/0001-53  
Endereço: RUA SILVEIRA MARTINS Nº 3057 - SABOEIRO, SALVADOR/BA - CEP: 41180005 - PAVMTOSUBSOLO

Número da Certidão: 1054402

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.go.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 10:25:25 horas do dia 02/05/2024.

Válida até dia 31/07/2024.

Código de controle da certidão: **DF23.41E2.1C1B.A8CE.9991.CAFF.D846.4AB8**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.879.760/0001-53  
**Razão Social:** AV COMUNICACAO VISUAL LTDA  
**Endereço:** AV ESTADOS UNIDOS 528 SALA 1213 / COMERCIO / SALVADOR / BA / 40010-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/04/2024 a 16/05/2024

**Certificação Número:** 2024041705091592422230

Informação obtida em 02/05/2024 10:26:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AV COMUNICACAO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.879.760/0001-53

Certidão n°: 30439928/2024

Expedição: 02/05/2024, às 10:27:25

Validade: 29/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AV COMUNICACAO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.879.760/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.